

**PORTARIA Nº 42/UNOESC-R/2020**

**Nomeia a Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora **Elisabeth Hafner Facin**, para ocupar o cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar, avaliar e articular o desenvolvimento das políticas de ensino da Instituição;
- b) planejar e executar o Programa de Formação Continuada para os docentes;
- c) assessorar os cursos nas atividades de docência e na busca de alternativas metodológicas e inovações pedagógicas.
- d) atuar em conjunto com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) na elaboração, desenvolvimento, reestruturação e avaliação periódica dos Projetos Pedagógicos de Curso;
- e) planejar e implementar o Programa de Formação Continuada junto aos docentes e coordenadores de curso, a partir dos resultados da avaliação institucional, de modo a contribuir com o aprimoramento didático e metodológico e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras;
- f) atuar de forma integrada ao Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), assessorando na oferta de cursos de nivelamento oferecidos aos acadêmicos ingressantes;
- g) orientar e acompanhar o trabalho dos coordenadores de curso, no âmbito da sua competência;
- h) assessorar a Direção na implementação de políticas de melhoria da qualidade do ensino;
- i) acompanhar os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos.
- j) exercer as demais atribuições emanadas de órgãos superiores.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação ao cargo será de 40 (quarenta) horas semanais, incluídas nestas a carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais com aulas ou orientação na graduação ou pós-graduação, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, somando-se, conforme Resolução nº 10/Cons.Adm/Funoesc/2020, em seu

anexo, percentual de 30% sobre a remuneração básica de 40 horas como gratificação de função do cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 05 de maio de 2020.



**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**